

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

SECRETARIA

ATA Nº 6/2022

794ª Reunião

1 Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão
2 remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum,
3 ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a
4 presença dos Conselheiros Alexandre Camilo Junior, Ana Cláudia Barana, Ana Cláudia
5 Garabeli Cavalli Kluthcovsky (suplente), César Eduardo Abud Limas, Luana Marcia de
6 Oliveira Billerbeck, Mauricio Zadra Pacheco, Michele Dietrich Moura Costa, Osvaldo
7 Malta Callegari, Renê Francisco Hellman, Silvio Luiz Rutz da Silva e Simone de Fátima
8 Flach para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata sob
9 número 5/2022 referente à reunião realizada no dia 16.05.2022 que poderá ser assinada
10 oportunamente na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores; **2** - Processo nº
11 **22.000043002-9** (Parecer CEPE nº 2022.21). Interessada: Coordenadoria de Processos
12 de Seleção - CPS. Assunto: Proposta para determinação da forma de composição da
13 prova da etapa 1 do Processo Seletivo Seriado - PSS, da UEPG. Relator: Conselheiro Renê
14 Francisco Hellman; **3** - Processo nº **22.000043031-2** (Parecer CEPE nº 2022.22).
15 Interessada: Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS. Assunto: Proposta para
16 determinação do conteúdo programático da prova da etapa 1 do Processo Seletivo
17 Seriado - PSS, da UEPG. Relator: Conselheiro Renê Francisco Hellman; **4** - Processo nº
18 **22.000021725-2** (Parecer CEPE nº 2022.23). Interessado: Programa Profissional de Pós-
19 Graduação em Direito. Assunto: Solicita alterações no Regulamento do Programa
20 Profissional de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito - Curso de Mestrado, da UEPG.
21
22
23
24
25

26 Relatora: Conselheira Ana Cláudia Barana; **5** - Processo nº **22.000011395-3**. Interessado:
27 José Rosa Gomes. Assunto: Interpõe recurso sobre decisão proferida no Parecer CEPE
28 2022.15, acerca do indeferimento do cancelamento de projeto de pesquisa “Potencial
29 radioprotetor de *Spirulina maxima*”. Relatora: Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; **6**
30 - Processo nº **22.000041701-4**. Interessada: Secretaria Geral dos Conselhos Superiores -
31 SEGECON. Assunto: Ciência do afastamento dos Representantes Discentes junto à Câmara
32 de Pesquisa e Pós-Graduação deste CEPE. Relator: Mesa. A Presidência cumprimentou a
33 todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum regimental, iniciou
34 colocando em discussão a Ata número 5/2022 referente à reunião realizada no dia vinte
35 e quatro de maio de dois mil e vinte e dois; não havendo óbice, foi aprovada por
36 unanimidade; seguidamente procedeu ao chamamento dos Processos inseridos na pauta
37 respectiva, designando o Conselheiro Renê Francisco Hellman para relato dos itens 2 e 3,
38 respectivamente, nova determinação da forma de composição e do conteúdo
39 programático da prova da primeira etapa do Processo Seletivo Seriado - PSS 1.
40 Assumindo a palavra o Conselheiro relator, primeiramente, procedeu leitura do Parecer
41 CEPE nº 2022.22, destacando que o conteúdo programático apresentado estaria de
42 acordo as normas legais que regem o novo Ensino Médio, com implantação sendo
43 efetivada a partir deste ano; na continuidade procedeu leitura do Parecer CEPE nº
44 2022.21 acerca da forma de composição da prova, destacando o número de questões
45 entre as disciplinas, com o remanejamento das questões de Sociologia, que fora retirada
46 da grade curricular; apresentou nova distribuição a fim de equiparar as áreas de
47 conhecimento, retirando uma questão da disciplina de química e repassando para
48 disciplina de história; solicitou aprovação das propostas apresentadas, mencionando
49 ainda que a Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS encontrou dificuldades para
50 definir os novos critérios, tendo em vista a demora por parte da Secretaria de Estado da

51 Educação e do Esporte - SEED, na conclusão do conteúdo programático da primeira série
52 do Ensino Médio. Em discussão, o Senhor Presidente inquiriu quanto ao prazo para
53 implantação dessas alterações no PSS 1, se poderia ser implantado para o certame do
54 próximo ano. O Conselheiro relator Renê Francisco Hellman explicitou que os estudantes
55 já estariam na dinâmica do novo Ensino Médio, justificando que não teria oferta da
56 disciplina de Sociologia, inviabilizando a aplicação de conteúdo não estudado, reforçando
57 que a CPS recebeu a reorganização curricular poucas semanas atrás; apontou que na
58 medida que a SEED enviava o material, a CPS divulgava de forma extraoficial na página
59 institucional, até a conclusão e aprovação por este Conselho. A Presidência frisou o tempo
60 exíguo da proposta e a conclusão gradativa da matriz curricular, temendo objeções; não
61 havendo manifestações, colocou em votação, obtendo aprovação unânime. Na sequência
62 designou a Conselheira Ana Cláudia Barana para relato do item 4, proposta de alteração
63 no Regulamento do Programa Profissional de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito. A
64 Conselheira relatora supracitada destacou o cumprimento da tramitação exigida e da
65 pertinência da solicitação. Sem manifestações, a matéria colocada em votação pela
66 Presidência, recebeu aprovação por unanimidade. Próximo item, Processo nº
67 22.000011395-3, com a solicitação do professor José Rosa Gomes para reconsideração da
68 Decisão proferida no Parecer CEPE nº 2022.15, pertinente ao não cancelamento de
69 projeto de pesquisa “Potencial radioprotetor de *spirulina maxima*”. Assumindo a palavra
70 a Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck salientou que nos termos do Art. 5º do
71 Regulamento de Pedidos de Recursos, o órgão prolator da decisão seria a Plenária do
72 CEPE, desta forma consultando para manifestação de ratificação ou modificação do
73 Parecer CEPE - Decisão do Plenário nº 2022.15, de 24 de maio de 2022. Em discussão o
74 Conselheiro César Eduardo Abud Limas ratificou o voto proferido anteriormente,
75 considerando não haver fato novo e que o documento incluído já fora objeto de análise.
76 Sem outras manifestações, o Senhor Presidente encaminhou o assunto para votação,

77 resultando em aprovação por unanimidade, quanto ao não acatamento do recurso
78 interposto. Na sequência foi chamado o Processo nº 22.000041701-4, onde a Secretaria
79 Geral dos Conselhos Superiores - SEGECON, científica do afastamento da Representação
80 Discente junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste CEPE. O Senhor Presidente
81 esclareceu que na vacância, deveria ser solicitado os préstimos da Pró-Reitoria de Assuntos
82 Estudantis - PRAE, visando nova indicação ou abertura de eleição para futura nomeação.
83 Esgotada a pauta regulamentar, passou-se a inclusão de matéria, havendo manifestação
84 do Conselheiro Renê Francisco Hellman para inserção do *Processo nº 22.000019375-2*,
85 referente proposta apresentada pelo relator no Conselho de Administração - CA para
86 alteração em dispositivos do Regimento Geral da UEPG e dos Regimentos Internos dos
87 Conselhos Superiores, visando disciplinar a respeito das reuniões dos órgãos colegiados. O
88 Presidente colocou em votação a inclusão que foi aprovada. O Conselheiro relator
89 explicou tratar-se de matéria já apreciada, no entanto o Conselheiro Emerson Martins
90 Hilgemberg, após sugestões colhidas junto aos Diretores dos Setores, teria remetido os
91 autos para reanálise; enfatizou que as modificações sugeridas seriam válidas e
92 aperfeiçoaram o texto inicialmente proposto, onde havia precisão de reuniões presenciais,
93 remotas ou híbridas; procedeu leitura da minuta acostada, concernente aos artigos 26, 37,
94 94 e 95-E do Regimento Geral, ainda os artigos 7º e 8º, respectivamente, dos Regimentos
95 Internos do CA e do Conselho Universitário - COU, bem como os artigos 9º e 27 do
96 Regimento Interno do CEPE; destacou a retirada do formato híbrido para qualquer
97 reunião colegiada e a fixação aos Conselhos Superiores de reuniões presenciais,
98 excepcionalmente mediante justificativa, de reunião remota. Em discussão, o Conselheiro
99 Mauricio Pacheco Zadra perguntou sobre o termo 'mediante justificativa', se poderia ter
100 um rol delas, garantindo organização. O Conselheiro relator justificou que não se
101 conseguiria prever todas as hipóteses possíveis, o que poderia engessar o dispositivo;
102 ponderou que o controle ocorreria pelo próprio órgão colegiado, havendo abuso da

103 prerrogativa, e sendo auto regulatório no sentido de coibir novas atitudes. Manifestou-se
104 a Conselheira Ana Cláudia Barana, a respeito do Art. 37, sugerindo incluir a não
105 coincidência das reuniões departamentais com as do CEPE, explicando que anteriormente
106 a agenda ordinária seria no horário das reuniões de Câmara. O Conselheiro Silvio Luiz
107 Rutz da Silva recomendou incluir no parágrafo 2º do referido artigo, bem como nos
108 dispositivos relativos aos calendários das outras instâncias, os Conselhos Superiores. O
109 Conselheiro Osvaldo Malta Callegari rememorou discussão anterior na Câmara de
110 Assuntos Extraordinários acerca do melhor formato de reunião; comentou sobre a
111 justificativa para alteração da reunião presencial para remota, entendendo que não
112 precisaria ser robusta, a critério das presidências, no entanto como seria feita e para quem
113 essa justificativa. O Conselheiro René Francisco Hellman partilhou que a presidência teria
114 autonomia para justificar e convencer a maioria dos membros, de forma a coibir o uso
115 arbitrário do expediente. Após algumas manifestações sobre o assunto em tela, levando
116 em consideração a dinâmica que o momento pandêmico ainda exige, o Conselheiro Silvio
117 Luiz Rutz da Silva sugeriu inserir um período mínimo de quarenta e oito (48) horas para
118 as devidas providências; avaliou sobre o retorno da proposta no texto melhorado e na
119 contribuição de outras percepções para a eficiência do regimento. Havendo concordância
120 na manutenção do texto da justificativa e inclusão da temporalidade em sua realização
121 junto aos membros dos Conselhos Superiores, a matéria foi colocada em votação pelo
122 Senhor Presidente e recebeu aprovação quanto ao mérito de forma unânime; não
123 havendo inscrições para palavra livre, e nada mais a tratar, às dez horas e dois minutos,
124 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate
125 Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, laurei a presente ATA, que depois de
126 aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, vinte e um de junho de dois mil e
127 vinte e dois.

128

ATA Nº 6/2022129 **Everson Augusto Krum**

130 **Alexandre Camilo Junior**

131 **Ana Cláudia Barana**

132 **Ana Cláudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky**

133 **César Eduardo Abud Limas**

134 **Luana Marcia de Oliveira Billerbeck**

135 **Mauricio Zadra Pacheco**

136 **Michele Dietrich Moura Costa**

137 **Oswaldo Malta Callegari**

138 **Renê Francisco Hellman**

139 **Silvio Luiz Rutz da Silva**

140 **Simone de Fátima Flach**

141 **Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária**
